

Resolução nº 1.887



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.887	003

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/97

EMENTA ALTERA ANEXO I, LETRA "B" DA RESOLUÇÃO 1235, DE 26/2/91, MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO 1714, DE 18/10/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Anexo I. Letra "B" da Resolução 1235, 26/2/91, alterado pela Resolução 1714, de 18/10/95, passa a vigorar com a redação e classificação contida no Anexo da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 20 de fevereiro de 1997.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Presidente

JOSÉ IVO DE SOUZA
1º Vice-Presidente

LENINE SÉRGIO LIMA DE MOURA
2º Vice-Presidente

MILTON CARLOS MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO SOARES FILHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.887	002

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/97

02

EMENTA Continuação:

ANEXO I - LETRA "B"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBLOS E NÚMERO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS
- Diretor Geral	CC-1	01
- Procurador do Legislativo	CC-2	04
- Gerente Financeiro	CC-2	01
- Chefe do Gabinete do Presidente	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 1º Vice-Presidente	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 2º Vice-Presidente	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 1º Secretário	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 2º Secretário	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do Vereador	CC-3	16
- Coordenador de Comunicação e Divulgação	CC-3	01
- Assessor para Assuntos de Economia e Finanças	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Educação, Saúde e Assist. Social	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Agric. Pec. Ind. e Comércio	CC-3	01
- Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor	CC-3	01
- Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Obras e Serviços Públicos	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Comunitários	CC-3	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	F.L.S.
1887	003

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/97

03

EMENTA Continuação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS
- Assessor Especial	CC-3	42
- Administrador do Paço	CC-4	01
- Técnico de Informática	CC-5	21
- Auxiliar de Comunicação e Di vulgação	CC-6	03
- Assistente Parlamentar	CC-6	21
- Oficial de Serviços Gerais	CC-6	01
- Oficial de Reprografia e Ar tes Gráficas	CC-6	01
- Oficial de Manutenção Mecâni ca Elet. Máq. e Veículos	CC-6	01
- Auxiliar de Gabinete	CC-7	21
- Motorista	CC-8	08
- Recepcionista	CC-9	03
- Telefonista	CC-9	02
- Operador de Equipamento de Som	CC-9	01

PROT: N.º 272/97

MD/mg

RES. 1887 - 24/02/97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/97

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1887	004

ementa: ALTERA ANEXO I, LETRA "B" DA RESOLUÇÃO 1235, DE 26/2/91, MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO 1714, DE 18/10/95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O A ANEXO I, LETRA "B" DA RESOLUÇÃO 1235, DE 26/2/91, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 1714, DE 18/10/95, ^{PASSA} PARA A VIGORAR COM A REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CONTIDAS NO ANEXO DA PRESENTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 1997



JOSÉ LUIZ DE SÁ - PRESIDENTE

JOSÉ IVO DE SOUZA - 1º VICE-PRESIDENTE



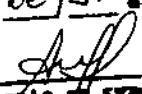
LENINE SÉRGIO DE MOURA - 2º VICE-PRESIDENTE



MILTON CARLOS MOREIRA SILVA - 1º SECRETARIO



FRANCISCO NOVAES FILHO - 2º SECRETARIO

RECEBIDO PARA PROTOCOLO
Em 20/02/97 às 19:00 hs


DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1.887	005	

Proj. RESOLUÇÃO N.º 003/94

ANEXO I - LETRA "B"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E NÚMERO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS
DIRETOR GERAL	CC-1	01
PROCURADOR DO LEGISLATIVO	CC-2	04
GERENTE FINANCEIRO	CC-2	01
CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE	CC-3	01
CHEFE DO GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE	CC-3	01
CHEFE DO GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE	CC-3	01
CHEFE DO GABINETE DO 1º SECRETARIO	CC-3	01
CHEFE DO GABINETE DO 2º SECRETARIO	CC-3	01
CHEFE DO GABINETE DO VEREADOR	CC-3	16
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE ECONOMIA E FINANÇAS	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS AGRIC. PEC. IND. E COMERCIO	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-3	01
ASSESSOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	CC-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC-3	42
ADMINISTRADOR DO PAÇO	CC-4	01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CC-5	21
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	CC-6	03
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC-6	21
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	CC-6	01
OFICIAL DE REPROGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	CC-6	01
OFICIAL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ELET. MAQ. E VEICULOS	CC-6	01
AUXILIAR DE GABINETE	CC-7	21
MOTORISTA	CC-8	08
RECEPCIONISTA	CC-9	03
TELEFONISTA	CC-9	02
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE SOM	CC-9	01

RECEBIU PARA PROTOCOLO
 em 20/02/94 às 19:00 hs

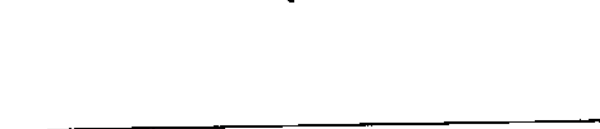
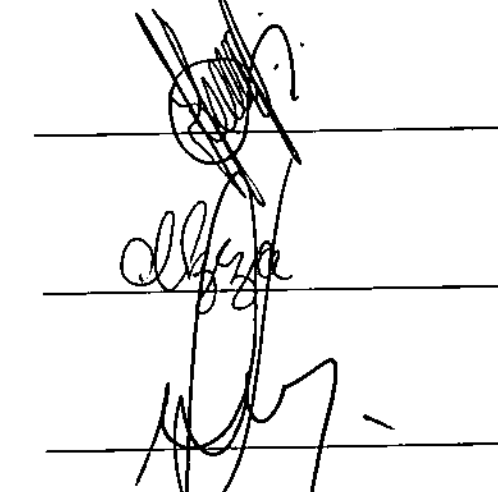
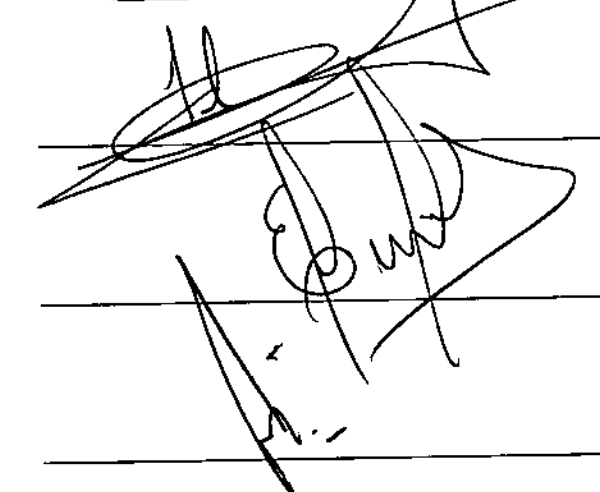
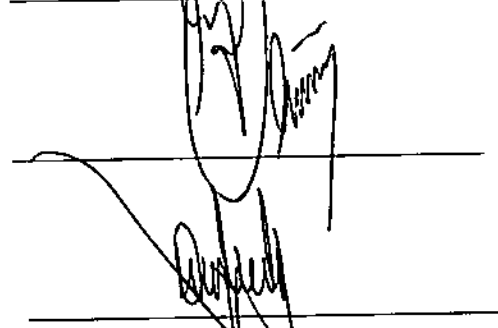
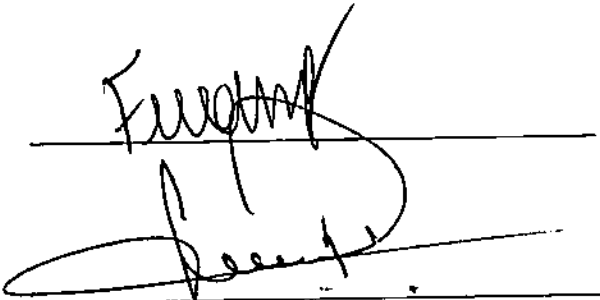
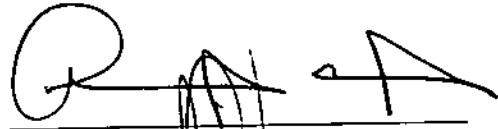
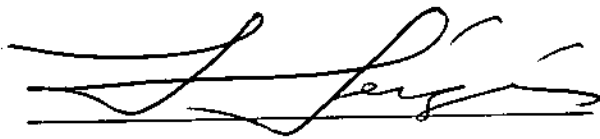
 DIVISÃO DE EXPEDIENTE

REQUERIMENTO
DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1887	007

REQUEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 102 - ITEM II DO REGIMENTO INTERNO, TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/97, QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

SALA GETULIO VARGAS, 20 DE FEVEREIRO DE 1997



LIDO E APROVADO

20 / 02 / 97

SECRETÁRIO



009

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.887	008

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação
 RELATOR: Vereador Fuad Naman Curq
 ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 003/97

TRATA-SE DE MATÉRIA INTERNA "COR-
 PÓRES", RAZÃO POR QUE É DE COMPETÊN-
 CIA DA MESA DIRETORA

INEXISTINDO QUALQUER ÔBICE INCONS-
 TITUCIONAL, PORTANTO, ~~COMPETE~~ DEVE
 O PLENÁRIO VOTAR PELA SUA APROVAÇÃO

*Obs. reunião
 foi no momen-
 to da elaboração
 não do parecer
 Fuad*

Sala Getúlio Vargas, 20 de fevereiro de 1997

Assinatura do relator

Fuad
[Signature]

LIDO E APROVADO

20 / 02 / 97

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

008

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1887	009

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/97

O impacto financeiro de presente
 projetos enquadrar-se nos limites previstos
 para pessoal no Orçamento da CMUR.

VOLTA REDONDA, 02 / 02 / 97


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO

LIDJEN VADO

20 102 193

~~GA~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 RESOLUÇÃO N.º 1887
 FLS. 010

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P.R. 003197

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

<p style="text-align: center;">EXTRA-SÚMULA</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">LIDO</p> <p style="text-align: center;">Em <u>20 / 02 1997</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: center;">CONSERVADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS LEGISLATIVOS, EM REUNIÃO DE <u>20 de fevereiro 1997</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: center;">APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES FACE REGIME DE URGENCIA EM <u>20 / 02 / 97</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> </div> <p style="text-align: center;">PROMULGADA PELA MESA DIRETORA. RESOLUÇÃO nº <u>1887.</u></p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">EM <u>24/02/97</u></p> <p style="text-align: center;">ENCAMINHADA CÓPIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) CCS P/ PUBLICAR; b) QUADRO; c) DPC <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">EM <u>26/02/97</u></p> <p style="text-align: center; font-size: 1.5em;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">ALINE CHIESSE BRANDÃO Chefe do Div. Expediente - Matr. 148</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0; text-align: center;"> <p>RECEBIDO EM <u>04/04/97</u> FLS. <u>1</u></p> </div>
---	---



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 1.887

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1887	1013

EMENTA: ALTERA ANEXO I, LETRA "B" DA RESOLUÇÃO 1235, DE 26/2/91, MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO 1714, DE 18/10/95.

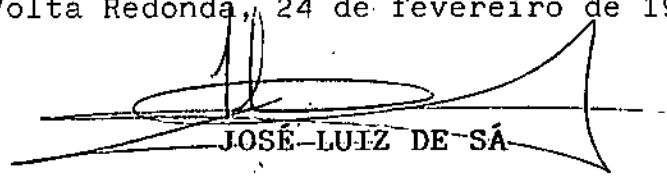
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Anexo I, Letra "B" da Resolução 1235, de 26/2/91, alterado pela Resolução 1714, de 18/10/95, passa a vigorar com a redação e classificação contidas no Anexo da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 1997.


JOSÉ LUIZ DE SÁ
PRESIDENTE

JOSÉ IVO DE SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE


LENINE SÉRGIO LIMA DE MOURA
2º VICE-PRESIDENTE


MILTON CARLOS MOREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO


FRANCISCO NOVAES FILHO
2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 003/97
Autor: Mesa Diretora



RECEBIDO EM 04/10/94
flanc



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 1.887

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO N.º 1887
FLS. 012

ANEXO I - LETRA "B"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E NÚMERO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS
- Diretor Geral	CC-1	01
- Procurador do Legislativo	CC-2	04
- Gerente Financeiro	CC-2	01
- Chefe do Gabinete do Presidente	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 1º Vice Presidente	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 2º Vice Presidente	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 1º Secretário	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do 2º Secretário	CC-3	01
- Chefe do Gabinete do Vereador	CC-3	16
- Coordenador de Comunicação e Divulgação	CC-3	01
- Assessor para Assuntos de Economia e Finanças	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Educação, Saúde e Assist. Social	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Agric. Pec. Ind. e Comércio	CC-3	01
- Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor	CC-3	01
- Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Obras e Serviços Públicos	CC-3	01
- Assessor para Assuntos Comunitários	CC-3	01
- Assessor Especial	CC-3	42
- Administrador do Paço	CC-4	01
- Técnico de Informática	CC-5	21
- Auxiliar de Comunicação e Divulgação	CC-6	03
- Assistente Parlamentar	CC-6	21
- Oficial de Serviços Gerais	CC-6	01
- Oficial de Reprografia e Artes Gráficas	CC-6	01
- Oficial de Manutenção Mecânica Elet. Máq. e Veículos	CC-6	01
- Auxiliar de Gabinete	CC-7	21
- Motorista	CC-8	08
- Recepcionista	CC-9	03
- Telefonista	CC-9	02
- Operador de Equipamento de Som	CC-9	01



Volta Redonda em destaque

nº 139 28/02/97

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1.887	013

RESOLUÇÃO Nº 1.887

EMENTA: ALTERA ANEXO I, LETRA "B" DA RESOLUÇÃO 1235, DE 26/02/91, MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO 1714, DE 18/10/95

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Anexo I, Letra "B" da Resolução 1235, de 26/02/91, alterado pela Resolução 1714, de 18/10/95, passa a vigorar com a redação e classificação contidas no Anexo da Presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 1997

JOSÉ LUIZ DE SÁ

PRESIDENTE

JOSÉ IVO DE SOUZA

1º VICE-PRESIDENTE

LENINE SÉRGIO LIMA DE MOURA

2º VICE-PRESIDENTE

MILTON CARLOS MOREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO NOVAES FILHO

2º SECRETÁRIOS



Atuar e Resolução nº 1.887
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 3.864/97


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
ATO Nº	FLS.
3.864	002


A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Aprovar a ficha descritiva dos cargos de provimento em comissão criados pela Resolução nº 1.887, de 24 de fevereiro de 1997, constante dos anexos I a V.

Volta Redonda, 25 de março de 1997.


JOSE LUIZ DE SÁ
Presidente


MILTON CARLOS MOREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário

mam/.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
ATO N.º	FLS.
3.864	002

ATO Nº 3.864/97

Fl. 02

ANEXO I

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Assessor para Assuntos Comunitários

Provimento: Em Comissão

Símbolo: CC-3

Número de cargos: 01 (um)

Requisitos para Provimento

- . Mediante escolha pelos membros da Mesa Diretora

Atribuições e Responsabilidades:

- . Estabelecer elo de ligação entre a Câmara e Associações de moradores.
- . Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Subordinação

- . Subordina-se à Mesa Diretora, atendendo todas as normas aplicáveis ao Quadro de Funcionários.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
ATO N.º	FLS.	
3.864	003	<i>[Handwritten Signature]</i>

ATO Nº 3.864/97

Fl. 03

ANEXO II

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Assessor Especial

Provimento: Em Comissão

Símbolo: CC-3

Número de cargos: 42 (quarenta e dois)

Requisitos para Provimento

- . Mediante escolha do Vereador titular de cada Gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

- . Acompanhar e fiscalizar junto as Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações toda as atividades referente as obras e sua medição, licitações.
- . Exercer outras atribuições compatíveis ao cargo, que lhes forem cometidas.

Subordinação

- . Subordina-se ao Vereador a que estiver vinculado.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
ATO N.º	FLS.
3.864	004

ATO Nº 3.864/97

Fl. 04

ANEXO III

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Técnico de Informática

Provimento: Em Comissão

Símbolo: CC-5

Número de cargos: 21 (vinte e um)

Requisitos para Provimento

- . Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.
- . Formação superior ou técnico em informática.

Atribuições e Responsabilidades:

- . Estabelecer elo de ligação entre os sistemas implantados e os terminais.
- . Operar computadores e manusear programas.
- . Exercer outras atribuições compatíveis ao cargo, que lhes forem cometidas.

Subordinação

- . Subordina-se ao Vereador a que estiver vinculado.





ATO Nº 3.864/97

Fl. 05

ANEXO IV

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Recepcionista
Provimento: Em Comissão
Símbolo: CC-9
Número de cargos: 03 (três)

Requisitos para Provimento

- . Mediante escolha pelos membros da Mesa Diretora

Atribuições e Responsabilidades:

- . Todas as pertinentes à atividade de recepcionista.
- . Elaborar relatório diário das atividades da portaria, tais como, pessoas recepcionadas, correspondências e materiais recebidos.

Subordinação

- . Subordina-se a Direção Geral, recebendo orientação e supervisão da Divisão de Cerimonial, atendendo todas as normas aplicáveis ao Quadro de Funcionários.





ATO Nº 3.864/97

Fl. 06

ANEXO V

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Telefonista
Provimento: Em Comissão
Símbolo: CC-9
Número de Cargos: 02 (dois)

Requisitos para Provimento

. Mediante escolha pelos membros da Mesa Diretora.

Atribuições e Responsabilidades:

- . Todas as pertinentes à atividade de telefonista.
- . Elaboração de relatório diário das atividades.
- . Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos sob sua utilização e responsabilidade.
- . Guardar sigilo no que conserne às atividades da telefonia.

Subordinação:

- . Subordina-se à Direção Geral, recebendo orientação e supervisão da Divisão de Cerimonial, atendendo todas as normas aplicáveis ao Quadro de Funcionários.



Anexar a Resolução 1.887

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2235	054	AMM



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 2235/99

09

Art. 31 - A implantação do Secretariado Parlamentar, bem como a nomeação dos ocupantes dos cargos, indicados pelos Senhores Vereadores, far-se-á a partir do dia 1º de janeiro de 2000.

Art. 32 - Com a implantação do Secretariado Parlamentar, e conseqüente nomeação dos ocupantes para os seus cargos, ficam automaticamente extintos, na mesma data, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - o cargo de Chefe do Gabinete do Presidente, símbolo CC-3;
- II - o cargo de Chefe do Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, símbolo CC-3;
- III - o cargo de Chefe do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, símbolo CC-3;
- IV - o cargo de Chefe do Gabinete do Primeiro Secretário, símbolo CC-3;
- V - o cargo de Chefe do Gabinete do Segundo Secretário, símbolo CC-3;
- VI - 16 (dezesseis) cargos de Chefe do Gabinete do Vereador, símbolo CC-3;
- VII - 42 (quarenta e dois) cargos de Assessor Especial, símbolo CC-3;
- VIII - 21 (vinte e um) cargos de Técnico de Informática, símbolo CC-5;
- IX - 21 (vinte e um) cargos de Assistente Parlamentar, símbolo CC-6; e
- X - 21 (vinte e um) cargos de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-7.

Art. 33 - Fica assegurada ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que vier a ser extinto por força desta Resolução, a percepção do valor da gratificação de representação de gabinete e outras incorporadas aos seus vencimentos, em razão da lei, caso venha a ser indicado e nomeado para exercer cargo do Secretariado Parlamentar, desde que não haja, em hipótese alguma, interrupção no exercício funcional junto a esta Casa.

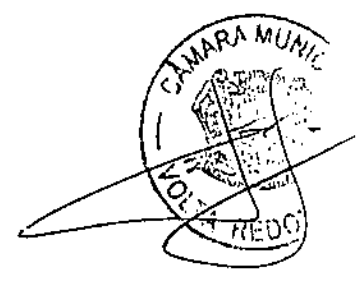
Parágrafo único - O valor da gratificação a que alude o "caput" deste artigo, será automaticamente reajustado na mesma data e em percentual idêntico ao concedido aos demais servidores desta Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O Art. 4º da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As promoções serão processadas de 06 (seis) em 06 (seis) anos e vigorarão a partir do mês de janeiro de 1996."

Art. 35 - A Mesa Diretora, por seu Presidente, determinará a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada, idônea e capaz, para a elaboração e execução do concurso público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo criados nesta Resolução.



Alterar a Resolução nº 1.887



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Documentação e Arquivo	
ATO N.º	FLS.
4457	001

ATO Nº 4.457/2000

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir desta data, nos termos do Art. 32 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, os servidores ocupantes dos seguintes cargos do provimento em comissão abaixo relacionados:

- I - Chefe do Gabinete do Presidente, símbolo CC-3,
- II - Chefe do Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, símbolo CC-3,
- III - Chefe do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, símbolo CC-3,
- IV - Chefe do Gabinete do Primeiro Secretário, símbolo CC-3,
- V - Chefe do Gabinete do Segundo Secretário, símbolo CC-3,
- VI - 16 (dezesseis) Chefe do Gabinete do Vereador, símbolo CC-3,
- VII - 14 (quatorze) Assessor Especial, símbolo CC-3,
- VIII - 21 (vinte e um) Assistente Parlamentar, símbolo CC-6, e
- XI - 21 (vinte e um) Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-7.

2. Declarar extintos, nos termos do Art. 32 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, os seguintes cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, abaixo relacionados:

- I - o cargo de Chefe de Gabinete do Presidente, símbolo CC-3,
- II - o cargo de Chefe de Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, símbolo CC-3,
- III - o cargo de Chefe do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, símbolo CC-3,
- IV - o cargo de Chefe de Gabinete do Primeiro Secretário, símbolo CC-3,
- V - o cargo de Chefe do Gabinete do Segundo Secretário, símbolo CC-3,
- VI - 16 (dezesseis) cargos de Chefe de Gabinete do Vereador, símbolo CC-3,
- VII - 42 (quarenta e dois) cargos de Assessor Especial, símbolo CC-3,
- VIII - 21 (vinte e um) cargos de Técnico de Informática, símbolo CC-5,
- XI - 21 (vinte e um) cargos de Assistente Parlamentar, símbolo CC-6, e
- X - 21 (vinte e um) cargos de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-7.

3- Cancelar, a partir desta data, os Atos nºs 4.375/99, 4.394/99 e a gratificação de representação de gabinete paga aos servidores que, até esta data, encontravam-se no exercício de qualquer dos cargos de provimento em comissão alinhavados no item 1º deste Ato Administrativo.

Volta Redonda, 01 de janeiro de 2000.

GENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

MAURÍCIO PÉSSOA GARCIA JÚNIOR
Primeiro Secretário

